

## PARECER - PLO Nº 147/2022

### **PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 147/2.022.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 147/2.022, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a finalidade de instalação de painéis de energia fotovoltaica nos prédios da FAIBI e FEMIB**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

---

RICARDO TOFI JACOB  
DIRETOR JURÍDICO  
ASSINATURA DIGITAL



